**PORTARIA N.º 716/ 2003**

**Concede licença à Vereadora que menciona para tratamento de saúde.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

Considerando deliberação soberana do Plenário tomada dia 17 de março de 2003 ao Requerimento do Processo Administrativo n.º 9658/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Vereadora Jane Jordão licença do exercício do mandato para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias a iniciar-se em 28 de fevereiro de 2003 e a findar-se em 28 de abril de 2003.

***Parágrafo único*** - As despesas decorrentes com a licença referida no caput correrão à conta de recursos da dotação orçamentária 01.01.031.0025.4001-3190.16 – Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil, prevista na Lei Municipal n.º 2.466/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 18/03/03 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO**
**Presidente**

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/03/2003
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG